



FLS: 37
RUBRICA
MATRÍCULA 1131

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-MG

DELIBERAÇÃO 15/2023

ASSUNTO: Julgamento de requerimento de registro de candidatura.

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional – CER do Crea-MG, foi instituída na Decisão Plenária nº 0017/2023, no uso das atribuições e competências que lhe confere o Regimento Interno do Crea-MG, as Resoluções nºs 1.114/19 e 1.117/19 do Confea e o Regulamento Eleitoral do Crea-MG;

Considerando que compete à CER atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral, conforme art. 21, IV da Resolução nº 1.114/19;

Considerando os dispositivos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que tratam da composição do Confea e dos Creas;

Considerando que o artigo 33 da Resolução 1.114/2019 – CONFEA, aduz que a Comissão Eleitoral julgará o requerimento de registro de candidatura, apreciando as razões expostas nas impugnações apresentadas e respectivas contestações, formando sua convicção com amparo no presente regulamento eleitoral, pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes do processo, ainda que não alegados, mencionando, na decisão, os que motivaram seu convencimento;

Após leitura dos autos, bem como à luz do parecer jurídico acerca dos requerimentos de registro de candidatura para os cargos de Diretor Administrativo da Mútua, a CER-MG assim **DELIBERA**:

CARGO: Diretor Administrativo da Mútua-MG

CANDIDATO: EBER LUIZ PADRÃO FRANÇA

AUTOS: Protocolo nº 1866755/2023

[Assinaturas manuscritas]



FLS: 38
RUBRICA
MATRICULA 1131

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Tratam os autos de Requerimento de Registro de Candidatura apresentado por EBER LUIZ PADRÃO FRANÇA, para o cargo em referência, nos termos da Resolução nº 1.117/2019 e Resolução nº 1.114/2019.

No que tange aos documentos obrigatórios previstos no art.29 da Resolução nº 1.114/2019, considerando as informações do checklist de fl.26 e Comunicado Eleitoral 22/08/2023 de fls.28/29, a CER-MG, em atenção ao parágrafo único do art. 28, da Resolução nº 1.117, de 2019 - Regulamento Eleitoral, **comunicou ao candidato que foi identificada a ausência da Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral (leia-se Tribunal Superior Eleitoral).**

Notificado a complementar o documento faltante, no prazo improrrogável de 03 (três) dias corridos, **o candidato juntou a certidão tempestivamente (fl.31).**

Ademais, no que tange às as condições de elegibilidade e eventuais causas de inelegibilidade a serem verificadas pela CER-MG quando do julgamento do registro de candidatura, nos termos do art. 29 e seu parágrafo único, da Resolução nº 1.117, de 2019, constam nos autos certidão negativa de débitos perante a Mútua (fl.23), Certidão Negativa de Infração ao Código de Ética Profissional (fl.24) e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo CREA-MG (fl.25).

O prazo para apresentação de eventuais impugnações acerca da candidatura em tela transcorreu "in albis".

Da documentação apresentada, vê-se que o candidato **ATENDEU** a todos os requisitos elencados no Regulamento Eleitoral.

O candidato, assim, demonstrou o preenchimento de todas as condições de registro e elegibilidade, além de não incorrer, até o presente momento, em qualquer causa/hipótese de inelegibilidade a impedir sua candidatura.

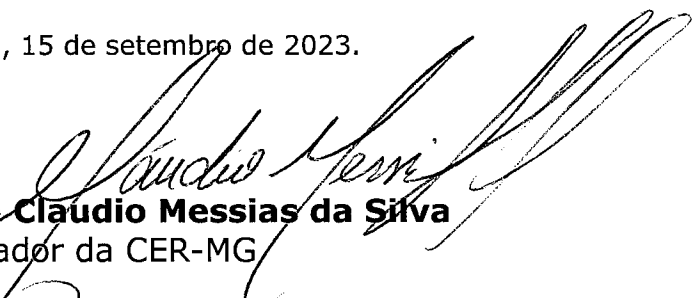


FLS:	39
RUBRICA	1131
MATRÍCULA	

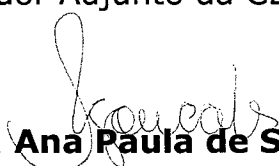
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Do exposto, a CER-MG **DELIBERA** pelo **DEFERIMENTO** do requerimento do registro de candidatura de **EBER LUIZ PADRÃO FRANÇA** quanto ao cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA MÚTUA-MG**.

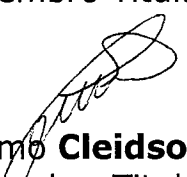
Belo Horizonte/MG, 15 de setembro de 2023.


Engenheiro Mecânico **Claudio Messias da Silva**
Coordenador da CER-MG

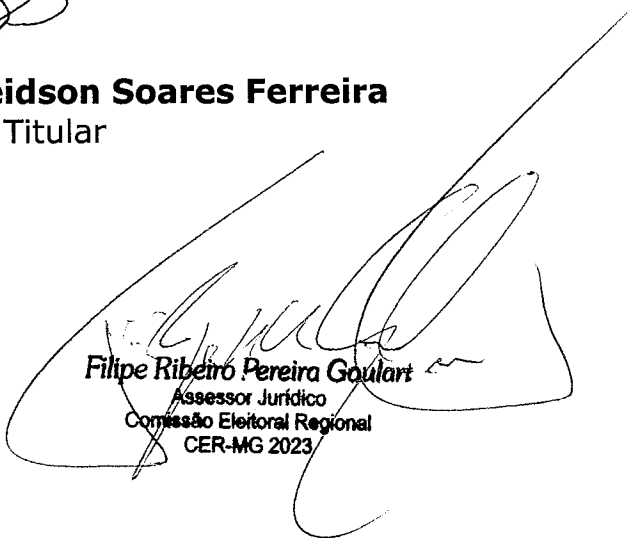

Engenheiro Químico **Rogério Alexandre Alves de Melo**
Coordenador Adjunto da CER - MG


Engenheira Civil **Ana Paula de Sá Gonçalves**
Membro Titular


Engenheiro Eletricista **José Raposo Barbosa**
Membro Titular


Engenheiro Agrônomo **Cleidson Soares Ferreira**
Membro Titular


Gustavo Eugênio Barroca Gomes
Coordenador Geral Administrativo e Jurídico
Comissão Eleitoral Regional
CER-MG 2023


Filipe Ribeiro Pereira Goulart
Assessor Jurídico
Comissão Eleitoral Regional
CER-MG 2023